

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.480 - 28/12/2016

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.753 de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Art. 2º Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$75.434,59 (setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de dezembro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal

1



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.480 de 28/12/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.753/2015.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 28 de dezembro de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal